CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 19/06/2015
Presidente

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 19/06/2015
Presidente da C.M. Iga.

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 19/06/2015
Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Lei Nº 2.933/2015

SANÇÃO
Em 22/06/2015
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 19/06/2015
Presidente da C.M. Iga.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Praça Pública em Igarassu, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de "**Praça da Bíblia**", a Praça localizada na Vila Maria Gayão Pessoa Guerra, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar um monumento à Bíblia Sagrada e fixá-lo no local, em cumprimento a Lei Municipal 2.037/92.

Parágrafo Único – A Praça denominada pela presente Lei poderá ser destinada a realização de eventos religiosos, independente de denominação ou crença.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial, a Lei 1.135, de 16 de janeiro de 1970.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 19 de junho de 2015

Ademar Soares de Barros
Vereador